



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III

EDIÇÃO Nº 303

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020

Decreto nº. 2907/2020

Dispõe sobre: *Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, de acordo com o protocolo do Governo do Estado de São Paulo.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.114, de 07 de agosto de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação de quarentena até 23 de agosto de 2020, anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a 10ª Atualização de fase de retomada econômica do Plano São Paulo, a qual reclassifica a DRS XI- Presidente Prudente, permanece na "Fase 2 – Laranja".

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida até 23 de agosto de 2020, a vigência da quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2903 de 13 de julho de 2020 e nos demais Decretos relacionados as medidas para enfrentamento da pandemia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 10 de Agosto de 2020.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III

EDIÇÃO Nº 303

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020

ATO DO PRESIDENTE Nº 18/20

Dispõe sobre: procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID – 19 no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado e dá outras providências.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO a prorrogação, pelo Governo Estadual e Municipal, de prazo para as medidas de prevenção e protetivas ao combate do COVID-19.

DECIDE:

Art. 1º - As medidas adotadas pelos Atos do Presidente de nº 03, 04 e 05/20, ficam estendidas até o dia 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 10 de agosto de 2.020.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III

EDIÇÃO Nº 303

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020

PROCESSO Nº 2268/2020

Roger Fernandes Gasques, prefeito do município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICA com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, o processo nº 2268/2020 – na modalidade Dispensa de Licitação nº 76/2020, que tem como objeto a contratação da empresa S.R. Sanchez Construtora EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.020.350/0001-24, para a execução de obras de reforma e ampliação da Praça Vereador Antônio Gatti Cadette, localizada no Jardim São José, município de Álvares Machado, pelo valor total de R\$ 138.815,56 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Álvares Machado, 07 de agosto de 2020

Roger Fernandes Gasques

Prefeito